PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021

PROCESSO DE COMPRAS N.°: 417/2021

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 20.004, 16.004, 16.002, 18.011, 19.005 E 21.658.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas até: 02/12/2021 ÀS 08:59 HORAS.
Abertura das propostas: 02/12/2021 ÀS 09:00 HORAS.
Início da sessão de disputa de preços: 02/12/2021 ÀS 09:15 HORAS.
Sistema eletrônico utilizado: Compras BR – Portal de Licitações
Referência de tempo: Horário de Brasília – DF.

Informações e o edital em sua íntegra estão disponíveis no site: www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br.
ADVERTÊNCIA: A municipalidade de Mauá adverte a todos os licitantes, que não está exitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado. Motivo pelo qual, solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente e séria, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foi estabelecido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas licitantes.

1 – PREÂMBULO
1.1. Tornamos público que, por autorização da **Secretária de Saúde – Sr.ª Célia Cristina Pereira Bortoletto,** acha-se aberta, nesta Prefeitura, LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, será regida pelas Leis Federais nº.s 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/06, Decretos Municipais nº. 6783/05, 7841/13 e 7832/13 e Decreto Federal 10.024/19, e processada em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos.
A sessão, por via eletrônica, será realizada às **09:00 horas do dia 02 de dezembro de 2021**, no seguinte endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br.

1.2. As despesas serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias nº.:
- 12.12.10.301.0120.1121 – Código Reduzido: 1336/2021 – Projeto ativ.: 1121 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0002 - Trans.Conv.Estadual Aplicação: 30011 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP - Capital.
- 12.12.10.302.0124.1124 – Código Reduzido: 1340/2021 – Projeto ativ.:1124 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso:0005 - Trans.Conv.Federal-Vinculados Aplicação: 30096 - FNS CONVENENTE AQUIS. EQUIPAMENTOS NARDINI.
- 12.12.10.302.0124.1124 – Código Reduzido: 1341/2021 – Projeto ativ.: 1124 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0005 -Trans.Conv.Federal-Vinculados Aplicação: 31228 - Combate ao Coronavírus-Rec. Federal Port. 3682-2020.
- 12.12.10.302.0124.1124 – Código Reduzido: 1342/2021 – Projeto ativ.: 1124 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0005 - Trans.Conv.Federal-Vinculados Aplicação: 30051-Estr. Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
- 12.12.10.302.0123.1120 – Código Reduzido: 1346/2021 – Projeto ativ.: 1120 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0005 - Trans.Conv.Federal-Vinculados Aplicação: 30023-Aquis. De Equip. Proposta 18011.
- 12.12.10.302.0123.1120 – Código Reduzido: 1347/2021 – Projeto ativ.: 1120 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0005 - Trans.Conv.Federal-Vinculados Aplicação: 80003-Emenda parlamentar Ind. Investimento Estrutura Saúde - SS.
- 12.1210.302.0123.1120 – Código Reduzido: 724/2021 – Projeto ativ.: 1120 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 31000-Saúde-Geral.
- 12.12.10.302.0124.1124 – Código Reduzido: 737/2021 – Projeto ativ.: 1124 – Rubrica: 4.4.90.52 – Recurso: 0001-Tesouro – Aplicação: 31000-Saúde-Geral.

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O Pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Mauá, credenciado na função de pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas utilizado pela administração direta, disponível no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, no endereço www.comprasbr.com.br.
2.3. As empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 terão direito de preferência nos termos citados da Lei, optando pela preferência em campo próprio do sistema eletrônico.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	**TERMO DE REFERÊNCIA**
ANEXO II	**MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO;**
ANEXO III	**MODELO DE DECLARAÇÕES;**
ANEXO IV	**MODELO DE PROPOSTA**
ANEXO V	**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
ANEXO VI	**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO;**

ANEXO VII	**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**
ANEXO VIII	**MINUTA DO CONTRATO**

3. DO OBJETO

3.1. O presente Pregão eletrônico tem como objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 20.004, 16.004, 16.002, 18.011, 19.005 E 21.658,** conforme especificações constantes do Anexo I, que integra edital em todos os seus termos e condições.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da licitação as interessadas, doravante denominadas Licitantes, que pertencerem ao ramo de atividade pertinente com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, consoante a forma abaixo:

4.1.a) Para lotes relativos à **COTA PRINCIPAL** – todos os interessados que atenderem aos requisitos deste Edital;

4.1.b) Para lotes relativos à **COTA RESERVADA** – somente as empresas enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados (artigo 3º e 18-E e seu §3º, ambos da Lei complementar n° 123/06, com a redação dada pela Lei Complementar n° 147/14, observando-se a não ocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo 3º de mesma Lei).

4.1.1 Poderão participar da licitação os interessados, doravante designados licitantes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

4.1.2. Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente, as empresas:

a) Estejam declaradas inidôneas (art. 87,IV da Lei nº 8.666/93);

b) Impedidas de licitar e contratar com o Município de Mauá (art.87, III da Lei nº 8.666/93);

c) Que possuam qualquer outro impedimento legal para tanto;

d) Que não possuam em seu objeto social, ramo de atividade que seja pertinente ao objeto a ser licitado.

e) Reunidas em consórcio.

4.2. A participação no pregão eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.4. A empresa licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para o envio da proposta, atentando também para a data e horário de início da disputa.

4.5. Caberá à empresa licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Como requisito para participação no pregão, o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação prevista no edital (Decreto Federal 10.024/2019).

5. CREDENCIAMENTO

5.1. Para participar da presente licitação os interessados deverão estar credenciados no provedor do sistema da **Compras BR – Portal de Licitações**, na página www.comprasbr.com.br**.**

5.2. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do "**MANUAL DE INSTRUÇÃO PARA CREDENCIAMENTO NOVO OU RENOVAÇÃO**", disponibilizado no endereço https://comprasbr.com.br/fornecedor/.

5.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.

5.4. Maiores informações sobre o credenciamento poderão ser obtidas no portal da **Compras BR – Portal de Licitações**, www.comprasbr.com.br/, ou pelos telefones: **(67) 3303-2730 (67) 3303-2702**.

5.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura de Mauá responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

5.6. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. CONEXÃO COM O SISTEMA

6.1. A participação no pregão dar-se-á por meio de conexão do licitante ao sistema eletrônico citado, mediante digitação de sua senha (nos termos do item 5 deste edital) e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos neste edital.

6.2. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste edital e seus anexos. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.5. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.6. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.

7. PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento do valor unitário e total, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico do **Compras BR – Portal de Licitações**.

7.1.1. Deverá apresentar o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, frete, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que seja devida em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

7.1.2. O pagamento será efetuado em 30 dias, após a emissão da respectiva fatura.

7.1.3. Prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do Pregão. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias.

7.1.3.1. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, esta fica automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, por meio do e-mail: cpl@maua.sp.gov.br dirigida ao Pregoeiro, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

7.1.4. Deverão constar ainda da proposta, a razão Social da empresa, número do CNPJ/MF, endereço, telefone/Fax, e-mail, nome do banco e da agência e número da conta-corrente.

8. HABILITAÇÃO

8.3.1. **A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade por ações;

d) Ato constitutivo, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a ser comprovado por meio de Declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo constante do Anexo II;

g) A empresa deverá declarar que não foi considerada inidônea, sob as penas da Lei, conforme modelo constante do Anexo III;

h) A licitante fica obrigada a declarar, sob penalidades cabíveis, a inexistência de fatos impeditivos para habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV, que deverá ser em papel timbrado, se possuir.

8.3.2. **A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) **ou** Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados.

d) Prova de regularidade de Débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da unidade administrativa da sede da licitante;

e) Prova de regularidade de débitos referentes a tributos Mobiliários em nome da empresa licitante, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

f) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

h) Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal.

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem o fornecimento de objeto similar conforme anexo I, sem exigência de comprovação de quantitativos mínimos;

8.3.4. **A documentação relativa à qualificação econômica financeira consiste em:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

> **a.1)** Empresas que estejam em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, publicado pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS – IBGE, ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis publicados em Diário Oficial ou publicadas em jornais ou por cópias ou fotocópias extraídas do Livro Diário – devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou outro órgão equivalente – inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b. 1) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b. 1.1) Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornais de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº. 9.317/96 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b. 1.4) Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b.1.5) Caso a escrituração contábil seja na forma eletrônica, deverá estar de acordo com o disposto na Resolução CFC nº 1.299/10 e Instrução Normativa nº 107/08 do DNRC, devendo ser apresentado:

b.1.5. a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis transcritas no Livro Diário Eletrônico, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

b.1.5. **b)** Comprovante de entrega da Escrituração Contábil Digital ao SPED Contábil (Recibo de Entrega de Livro Digital);

8.4. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas e CNDT, poderão ser apresentados também como "Certidão Positiva, com efeito, de Negativa".
8.5. As fotocópias da documentação exigida poderão ser apresentadas no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.
8.6. As licitantes inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura de Mauá, poderão apresentar o respectivo Certificado, com prazo de validade em vigor na data prevista para sessão de abertura deste certame, na "DOCUMENTAÇÃO", o qual substituirá as exigências habilitatórias constantes nos itens 8.3.1, em sua totalidade e no subitem 8.3.2.1.

9. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS
9.1. Para participação neste pregão eletrônico, a empresa deverá estar credenciada no comprasbr.com.br, conforme o item 5 deste edital, no qual encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico, utilizando senha privativa, a proposta eletrônica conforme item 7 deste edital.
9.2. Até **às 08:59 horas do dia 02/12/2021**, os interessados poderão incluir ou substituir propostas no sistema eletrônico.
9.3. O pregoeiro analisará as propostas eletrônicas encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido neste edital e seus anexos. A decisão sobre a desclassificação de propostas comerciais será disponibilizada no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas empresas.
9.4. Classificadas as propostas, **às 09:15 horas do dia 02 de dezembro de 2021**, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor, pressupondo-se a necessidade de estarem às empresas conectadas ao sistema eletrônico.
9.5. Quando houver uma única licitante ou uma única proposta valida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
9.6. Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor valor o lance que tiver sido primeiramente registrado.
9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
9.8. Durante o transcurso da sessão de lances os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.
9.9. A disputa será realizada através do **MODO ABERTO** em que os fornecedores apresentarão lances públicos e sucessivos com prorrogações levando em consideração critério de julgamento por **ITEM**
9.9.1 A etapa de envio de lances na sessão pública e durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
9.9.2 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
9.9.3 Caso não haja novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente. Poderá haver reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, quando a sessão pública foi encerrada sem as prorrogações automáticas pelo sistema, em prol da consecução do melhor preço.
9.10. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. Os licitantes deverão consultar regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.
9.10.1 Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
9.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
9.11. A empresa classificada do processo licitatório, deverá anexar exclusivamente via sistema, os documentos referentes a habitação, assim como a proposta de preços.
9.12. Na hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, caberá ao pregoeiro, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam às exigências deste edital e seus anexos.
9.13. Declarado o licitante vencedor, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, e o processo será encaminhado à autoridade competente para homologação e adjudicação.
9.14. A qualquer momento, a Prefeitura do Município de Mauá, poderá desclassificar licitantes, sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou na proposta.

10. JULGAMENTO
10.1. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as demais condições deste edital e seus anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS OBJETOS SOLICITADOS

11.1. Prazo: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

11.2. Local: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B – Vila Falchi, Mauá/SP;

- A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados;

- Os produtos deverão acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
12.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, pela Tesouraria da Secretaria de Finanças, após o atesto da Nota Fiscal.
12.1.2. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica – NFE, conforme determinação da SEFAZ (Secretaria da Fazenda Paulista), no que se refere a venda a órgãos públicos.

13. PENALIDADES

13.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no artigo 7º da Lei nº. 10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 6783/05, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e nas demais cominações legais.

13.2. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual.

13.2.1. Advertência;

13.2.2. Multa:

a) Multa pela recusa da CONTRATADA em aceitar o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% do valor adjudicado;

b) A Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo;

c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% sobre o valor do contrato;

d) Multa no valor equivalente a 10% do valor total do contrato se o produto for de má qualidade ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE;

e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20%;

13.3. Suspensão temporária de participar em licitação impedimento de contratar com a administração, conforme o disposto artigo 7º da Lei federal nº.10.520/02, observados os procedimentos contidos no Decreto municipal nº. 6783/05;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

13.5. As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei.

13.6. O valor das multas aplicadas poderá ser deduzido do pagamento da nota fiscal ou de garantia prestada nos termos do Artigo 56, da Lei Federal nº. 8.666/93, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

13.6.1. Caso não haja nota fiscal pendente de pagamento ou prestação de garantia, a empresa será notificada a efetuar o pagamento administrativamente, ou, havendo resistência, a cobrança dar-se-á judicialmente.

13.7. De acordo com a legislação federal em vigor, a empresa deverá cumprir integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, para fins de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

13.8. Perda da garantia oferecida, se houver, em caso de culpa pela rescisão contratual.

13.9. Constatada a inexecução contratual ou a hipótese do subitem 13, será a contratada intimada da intenção da Prefeitura quanto a aplicação da penalidade, concedendo-se prazo para interposição de defesa prévia, nos termos do artigo 87, §2º e §3º da Lei nº. 8.666/93.

13.10. Não sendo apresentada a defesa prévia pela contratada, ou havendo o indeferimento da mesma quando interposta, a Prefeitura providenciará a notificação da contratada quanto a aplicação da penalidade, abrindo-se prazo para interposição de recurso administrativo, nos termos do art. 19, I, "f" da Lei nº. 8.666/93.

13.11. Além das expressas do Edital, poderão ser interpostas outras penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 e nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme a gradação da falta cometida.

13.12. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências previstas no artigo 80, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

13.13. A Contratada estará sujeita ainda, às penalidades descritas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas por meio do portal eletrônico https://comprasbr.com.br/ .
14.2. Não serão levados em consideração os documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos, quer por omissão, quer por discordância.
14.3. Os proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas.
14.4. O pregoeiro poderá, no interesse da PMM em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá também realizar pesquisa na Internet, quando possível, para verificar a

regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.
14.5. Orçamento sigiloso, nos termos do Decreto Federal 10.024/19.
14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á do vencimento, e considerar-se-á dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento da PMM.
14.7. A Licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem da PMM e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.
14.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito a Divisão de Compras, pelo correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário de recebimento de propostas comerciais previstos no subitem 9.2. Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e preciso para permitir a apresentação de proposta e documentos, não cabendo ao licitante o direito a qualquer reclamação posterior.
14.9. Independentemente de declaração expressa, a apresentação de proposta comercial e de documentos implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste edital e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta comercial e documentos apresentados e, ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-lo quando ocorrido.
14.10. O pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a proposta comercial e as documentações apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá, a critério do pregoeiro, implicar na desclassificação do licitante.
14.11. Da decisão de desclassificar as propostas de preços (subitem 9.3) somente caberá pedido de reconsideração ao próprio pregoeiro, a ser apresentado por meio do correio eletrônico: cpl@maua.sp.gov.br, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
14.11.1. O pregoeiro decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao mesmo registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes. Da decisão do pregoeiro relativo ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
14.12. Da decisão que declarar o licitante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido ao (a) Sr.(a) Secretário (a) de Saúde. Qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
14.12.1 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
14.12.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
14.12.3 No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
14.13. Todas as referências a horário neste edital consideram o horário de Brasília-DF.
14.14. Com exceção da proposta eletrônica, não serão aceitos documentos e propostas em meio magnético.
14.15. A PMM se reserva o direito de revogar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.
14.16. É facultada ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente na documentação habilitatória.
14.17 Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente na forma eletrônica, através do portal **Compras BR – Portal de Licitações**.
14.17.1 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
14.17.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
14.18 Os servidores que integram a Comissão de Pregão foi constituída pela Portaria nº. 11.436 de 10/02/2021.

Mauá, 18 de novembro de 2021.

Israel da Silva Júnior

Diretor – Divisão de Compras

Secretaria de Finanças

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 20.004, 16.004, 16.002, 18.011, 19.005 E 21.658.

Aquisição de Equipamentos Hospitalares para utilização nas Unidades de Saúde, conforme quantidades e descrições detalhadas no ITEM 2 – Quadro.

Com base nos incentivos oriundos de Emendas Parlamentares, referentes as propostas **nºs 13.848.859.0001.1200-04, 138.488.590001-16004, 13.488.5900001-16002, 13.848.859.0001.18011, 13.848.859.0001-19005** e **202.109.121.658**, todas apensadas ao **Processo Capa nº 417/2021**;

Considerando fazerem parte do mesmo grupo, Equipamento Hospitalar/ Material Permanente, apensou-se ao processo capa, os processos administrativos nºs 6425/2017, 6446/2017, 22371/2018, 3531/2020 e 8335/2021, as propostas mencionadas estão previstas nas **Portarias nºs** 3.682/2020, 2.245/2016, 996/2016, 1.523/2018 e 3.974/2019;

Juntamos os supracitados para que possamos fazer a aquisição de modo único e por tipo de equipamento sugeridos pelas emendas.

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Mauá, com fundamentos nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, as Leis nº 8080/90 e 8142/90 e Lei Federal nº 8.666/1993, visando o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestada aos usuários do SUS na região, como aporte de recursos financeiros.

1. OBJETO

Aquisição de Equipamentos Hospitalares, conforme quantidades e especificações contidas nos anexos dos processos administrativos, para atendimento das necessidades das Unidades Básica de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento, Atenção Especializada e Hospital HCDRN, visando melhor atendimento a população e adequação dos estabelecimentos de saúde.

2. QUADROS

Descritivos Completos e Divisão por Cotas (Principal e Reservada)

COTA PRINCIPAL 75%			QTD POR EMENDA
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	
1	3	**Aparelho para Fototerapia (icterícia/neonatologia)** - APARELHO DE FOTOTERAPIA MICROPROCESSADA DE SUPER LED (COMUM) - Configuração com pedestal e braço articulável que sustenta o cabeçote para uso em incubadoras, berços aquecidos e berços comuns; - Equipamento certificado em conformidade com as normas NBR IEC 60601-1, "Equipamento Eletromédico - Parte 1 – Prescrições Gerais para Segurança" e NBR IEC 60601-2-50 - "Prescrições Particulares para Segurança de Equipamentos de Fototerapia" e NBR IEC 60601-1-2 "Compatibilidade Eletromagnética". - Produto Patenteado. - Utiliza cinc Super LED de fonte de irradiação no espectro azul focado em 460 nm, eliminando, a necessidade dos filtros, com atenuação dos raios infravermelho e ultravioleta. - Alta irradiação, tanto no centro quanto nas extremidades da área focada; - Vida média estimada do módulo-fonte: 20.000 horas; - módulo-fonte é facilmente removível para limpeza e troca; - Intensidade média no centro do foco luminoso a 30 cm de distância: 35~40 mW/cm2.nm; - Dimensões do foco luminoso: 40x30cm; - Elevação da temperatura no corpo: < 1,5°C (ambiente a 25°C); - Ruído: < 50 dBA; - Caixa em plástico de engenharia, contém display alfanumérico com back light. - Teclado em membrana e controle microprocessado para fácil acesso a diversas funções; permitem o ajuste da irradiância proporcional emitida de 0 a 100%, conforme protocolo de tratamento para o paciente, com ajuste a cada 10%. Pode-se, também, verificar o tempo de tratamento, ajustar a data e escolher o idioma; - Totalizador de horas para a fonte emissora. - Relógio calendário; - Sistema de proteção contra alta temperatura do módulo-fonte; - Memorização das irradiações medidas manual ou automaticamente (a cada hora) para emissão de relatório; - Saída RS232 para impressora ou computador; - Haste com rodízios construída em chapa de aço com pintura pó eletrostático, possui dois rodízios de 2" com freio e um rodízio de 2" sem freio. - Por suas dimensões reduzidas, oferece fácil acesso e possibilita movimentos de rotação de 240° em torno do eixo, inclinação variável e ajuste de altura. - Permite a incorporação de sensor para medir a irradiância através de tomada incorporada; - Chave liga/desliga; - Alimentação elétrica: 127/220/240 VAC - Cabo de alimentação; - Freqüência: 50/60 Hz - Registro ANVISA - Configuração com haste móvel e base sobre rodízios - Altura máxima de 150,0 cm e mínima de 105,0 cm;	**3 = 20.004**

2	1	**Aparelho de Anestesia -** Com ventilador eletrônico microprocessado, vaporizador calibrado, filtro valvular e circuito ventilatório livre de látex. Móvel em polímero ou material compatível resistente ao impacto, com mesa de trabalho para preparo de medicação, e bandeja superior para monitores; Com 4 rodízios giratórios, e sistema de travamento em todos eles; Com no mínimo três gavetas; Confeccionado de forma a segurar adequada ergonomia operacional em ventilação manual e segurança contra desconexões e vazamentos; Deve permitir acoplamento de até dois vaporizadores calibrados simultaneamente, com sistema de intertravamento entre ambos impedindo a abertura simultânea; Deve possuir visualização da pressão em ventilação manual. Rotâmetro de gases: Fluxômetro mecânico ou com indicação digital e representação gráfica na tela do equipamento; Deve possuir escalas para administração de Oxigênio e Oxido Nitroso e Ar Comprimido com faixa de no mínimo 0 a 10L/min; Deve possuir dispositivo que impossibilite mistura hipóxica; Deve possuir alarme para falha de fornecimento dos gases. Deve possuir ajuste automático de alarmes. Monitor: Deve possuir monitor integrado ao equipamento, sensível ao toque, com tela de LCD totalmente colorida de no mínimo 10 polegadas com apresentação de curvas de pressão e fluxo por tempo; apresentar pelo menos duas curvas, com possibilidade de visualização de loops; Deve possuir display único para controles do ventilador e monitorização de parâmetros ventilatórios visando uma melhor ergonomia do sistema e facilidade de manuseio; Deve possuir ajustes automático de alarmes e deve possuir alarmes de pressão máxima e mínima, volume minuto mínimo e máximo, FiO2 mínima e máxima, segurança para baixa pressão e/ou baixo fluxo deO2; Possibilidade de visualização do**s** Gases Anestésicos (CO2, N2O, Des, Sev, Enf, Iso, Hal) na tela do equipamento de anestesia através de módulo integrado no próprio aparelho de anestesia. Bateria de lítio com autonomia de no mínimo 30 minutos, 110 e/ou 220V. Ventilador Eletrônico: Geral:O equipamento deve possuir ventilador eletrônico, microprocessado controlado por pistão eletrônico ou fole ascendente acionado por O2 ou Ar comprimido ou refletor de volume ou turbina; Deve ter a capacidade de compensar o volume corrente através de controle direto ou através de teste de complacência do circuito respiratório; Deve possuir auto-teste inicial ao ligar a máquina sem a necessidade de intervenção do usuário (teste eletrônico), além de possuir testes de pré-utilização a serem realizados pelo usuário; Corte no fornecimento de gases do vaporizador quando desligada a chave geral do equipamento. Possuir saída serial ou de rede para exportação de dados. Modos ventilatórios. Deve possuir no mínimo os seguintes modos ventilatórios: Controlado a Volume; Controlado a Pressão; Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV- VCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV- PCV); PSV com backup em apnéia. Controles: Deve permitir no mínimo os seguintes ajustes de parâmetros ventilatórios: Volume Corrente: 20 a 1400 ml; Pressão Inspiratória de pelo menos 5 a 50 cm H2O; Variação da freqüência (rpm): 4 a 60 rpm; Relação I :E – 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória (TI): 5 a 50%; Pressão de Suporte de pelo menos 5 a 20 cm H2O; PEEP: 4 a 20 cm H2O; Nível de disparo (trigger); 0,5 a 10L/min. Deve possuir as seguintes características adicionais: O equipamento deve permitir compensação automática de perdas, Sensores de fluxo nos ramos inspiratório e expiratório ou somente expiratório integrado(s) ao móvel do aparelho, não podendo haver linhas de conexão externas; Sensor de fluxo autoclavável e universal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais, sem a necessidade de troca; Filtro Valvular: Deve ser compacto de fácil manuseio, acoplado diretamente no circuito respiratório; Deve possuir canister único para absorção de CO2 com capacidade mínima de 800 g, de fácil reposição por mecanismo de engate rápido (sem sistema de rosca), sem interrupção da ventilação, esse canister deve ser transparente para visualização interna da cal sodada; Todas as partes que fazem contato com o fluxo que vai ao paciente devem possibilitar desmontagem pelo operador, de forma prática, rápida e sem uso de ferramentas e serem livres de látex; Deve possuir válvulas de alívio de pressão (APL) graduada numericamente e antiasfixia. Acessórios: 01 (um) circuito respiratório completo adulto autoclavável, corrugado por fora e liso por dentro; 01 (um) balão adulto; 01 (uma) mangueira para ar comprimido; 01 (uma) mangueira para oxigênio; 01 (uma) mangueira para óxido nitroso; 01 (um) vaporizador calibrado, para Sevoflurano; 01 Válvula redutora de O2; 1 Válvula redutora de Ar; 1 Válvula redutora de N2O; Manual de operação em português, termo de garantia e de conformidade com as normas brasileiras de fabricação. 1 (um) ano de garantia. Certificado pela ANVISA.	**1 = 20.004**
3	3	**Berço para Recém Nascido -** Construído em tubo de 1 polegada pintado com tinta epóxi com tratamento anticorrosivo sem pontos aparentes de solda, branco, apoiado em quatro rodízios giratórios de 3" diâmetro, sendo dois com freios. Cuna removível em acrílico transparente, com elevação de altura na região da cabeça do RN e com aba em todo o contorno que permite fácil empunhadura e reforço oferecendo posições de trendelenburg, horizontal e próclive com trava de segurança. Acompanha colchão com abertura em uma das extremidades para desinfecção, em espuma de 3 cm, em material antialérgico e atóxico, para maior conforto do RN, Dimensões aproximadas do cesto: 67x35x21cm e dimensões totais aproximadas: 81x50x100cm. Registro ANVISA	**3 = 20.004**
4	3	**Berço Aquecido** - Sistema de calor irradiante com material refletivo centralizado com o leito propiciando calor homogêneo em toda área do colchão, dotado de aletas que direcionam o calor homogêneo em toda superfície do leito. Painel frontal com acabamento liso com teclas de simples toque, três mostradores visuais independentes que mantém a visualização constante das temperaturas programadas e reais. Display digital do nível de potência selecionado pelo usuário, display digital da temperatura da pele do paciente, display em cristal líquido (LCD) para ajuste da temperatura de pele desejada e informações alfa numéricas das condições de alarmes. Sistema que interrompe o aquecimento quando o elemento aquecedor permanecer no modo potência determinada por um tempo consecutivo de 10 minutos. Possuir giro bilateral no plano horizontal para posicionamento do aparelho de raios X; possuir bandeja para alojamento do filme radiográfico. Sistema de proteção térmica por dispositivo de detecção eletrônica de sobrecarga no elemento aquecedor. Alarme de advertência no modo manual a cada 10 minutos para verificação da rotina da temperatura do RN. Sistema de auto-teste constante das funções, indicação luminosa do nível de potência de aquecimento. Displays que permitem a visualização simultânea dos seguintes parâmetros: programação da temperatura desejada, leitura de tempera#tura do paciente, nível potência de aquecimento e relógio APGAR com perfeita visualização devido sua luminosidade. Retenção de memória na falta de energia dos valores programados. Seleção dos modos de operações para funcionamento: Modo RN / Automático ou Modo Manual. Comutação automática do modo de operação quando conectado ou desconectado o sensor do RN. Corpo móvel em reforçada contrução tubular pintado com tinta epóxi, após tratamento anticorrosivo, mobilidade através de rodízios, ajustes elétrico do leito nos movimentos de trendelenburg, horizontal e próclive. Leito rádio transparente, abas laterais rebatíveis em acrílico transparente, que podem ser desarmadas para uso da unidade em cirurgias ou atendimento de urgência do RN, permitindo assim livre acesso ao pequeno paciente, aberturas para passagem de tubos, cabos, etc, sistema de inclinação para posicionamento de trendelemburg, horizontal e próclive, acompanhado de colchão confeccionado com material atóxico e revestimento anti-alérgico nas dimensões do berço. Foco de luz auxiliar para procedimentos, protetor contra choques, bandeja Intermediária e alça para locomoção. Registro ANVISA	**3 = 20.004**
5	1	**Banqueta para Parto Vertical -** Banqueta Auxiliar Para Parto Humanizado, Pode Ser Usado Em Hospital Ou Em Parto Domiciliar, Design Desenvolvido Para Maximizar O Conforto E A Estabilidade Para Até 120 kg, Feito De Fibra De Vidro De Alta Resistência, Fácil De Limpar, Não Possui Emendas Ou Frestas, Equipado Com Uma Bacia Em Aço Inox Para Coleta De Líquidos E Placenta, Banqueta Com Tampa (Parte Superior) Em Formato De Anel, Aberta Na Frente, Permite Total Visualização Do Processo Do Parto, Design Especial Do Acento, Permite Total Conforto Para A Parturiente, Ao Mesmo Tempo Em Que O Cóccix E Ossos Da Bacia Ficam Livres, Peso Aproximado 4 kg, Com Altura De Aproximadamente 50 cm E Diâmetro De Aproximadamente De 54 cm. Certificado pela ANVISA.	**1 = 20.004**
6	8	**CPAP**- Dispositivo para assistência ventilatória não invasivo de pacientes adultos e pediátricos, portadores de doenças neuromusculares com respiração espontânea e/ou apneia do sono Características técnicas e acessórios: Aparelho portátil CPAP Equipamento CPAP de funcionamento automático com possibilidade de pressão fixa. Pressão ajustável de 4 cmH2O a 20cmH2O. Sistema de umidificação integrado. Compensação automática de fugas. Recurso de armazenamento de dados da terapia. Acompanhado de traqueia e máscara nasal ou orofacial com bordas de silicone, para perfeita adaptação ao paciente (dimensões da interface adequadas à prescrição médica e ao paciente). Acessórios: Troca de filtros interno dentro das recomendações do fabricante; - 01 (uma) máscara de borda de silicone nasal ou orofacial P, M ou G (troca programada a cada 180 dias); - 01 (um) traqueia para CPAP; - 01 (uma) leitura de cartão de memória ou plataforma de acompanhamento do tratamento. Certificado pela ANVISA.	**3 = 20.004** **5 = 16.002**

7	7	**Cardiotocógrafo** - Cardiotocógrafo, desenvolvido para auxiliar os profissionais da saúde no acompanhamento de pré partos de alto risco, avaliando estado fetal, taquicardia, bradicardia e contrações uterinas. Tempo de monitoramento programável: 10, 20, 30, 40, 50, 60 minutos. Deve calcular a frequência basal, o coeficiente de variabilidade e o desvio padrão. Com impressora térmica integrada, com impressão em tempo real, papel termossensível de fácil instalação. Velocidade de impressão programável: 10, 20, 30 mm/min. Registro do momento exato da Estimulação sonora ao efetuar exame de stress ambulatorial. Botão marcador de eventos, registro de movimentos fetais. Valores dos batimentos cardíacos fetal (BCF) mesurados pelo transdutor de ultrassom numa escala de BPM, e as mudanças na tensão abdominal causada por contrações uterinas monitoradas pelo toco transmissor (TOCO) numa escala de 0 a 100 devem ser apresentadas em Tela touch 12,1". Geração de laudo nos métodos: Krebs, Fischer e Acog. Programação de valores dos alarmes para frequência cardíaca: Bradicardia, Taquicardia e Toco, devem ser ativados de forma independente. Ajuste de 02 sensores para gemelar no abdome da gestação através de uma cinta elástica. Impressora térmica integrada e cabo de energia, sondas doppler e sonda UC, cintas reusáveis, Gel de Ultrassom, papel para a impressora, bolsa para transporte. Manual em Português. Certificado pela Anvisa.	**1 = 20.004** **6 = 16.002**
8	2	**Incubadora de Transporte Neonatal -** Equipamento possui cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas em toda sua superfície para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico, possuir alças para transporte e dois suportes para cilindros de gases medicinais. Porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas; possuir portinholas com manga punho e guarnições autoclaváveis em silicone atóxico; 1 portinhola tipo íris para passagem de tubos e drenos. Para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste. Deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico e autoextinguível com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência,economia e proteção, acoplada a suporte com altura ajustável, com rodízios e freios. Umidificação através de espuma sob o leito. Iluminação auxiliar com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico. Painel de controle deve proporcionar a monitorização térmica do ambiente do paciente, possuir controle microprocessado de temperatura de ar do ambiente interno da incubadora e controle de temperatura do neonato mediante um sensor de temperatura de pele. Deve possuir alarmes audiovisuais para falta de energia elétrica e falta de energia da bateria, bateria em carregamento, falta de circulação de ar, alta/baixa temperatura do ar, sensor do RN desconectado, Hipotermia/hipertermia, indicação do modo de alimentação, indicação das temperaturas do ar. Deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; deve possuir bateria recarregável com autonomia de pelo menos 4 horas; carregador automático do tipo flutuante incorporado. Acompanhar o equipamento, no mínimo: carro de transporte tipo maca, com altura ajustável, resistente a choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio ou ar comprimido com válvula redutora e manômetro, suporte de soro com altura ajustável, prateleira para colocação de periféricos; cabos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro, colchonete confeccionado em material atóxico e demais componentes necessários a instalação e funcionamento do equipamento. Certificado pela ANVISA.	**2 = 20.004**
9	2	**Incubadora Neonatal (estacionária) -** Incubadora Neonatal para cuidados intensivos de prematuros e recém-nascidos de alto risco sendo módulo de corpo principal construído em chapa em chapa metálica tratada contra corrosão e pintura epóxi. Possui microprocessador digital que controla a temperatura do ambiente do recém-nascido com base no ajuste da temperatura do AR (interior da cúpula) ou na temperatura do paciente, modos de funcionamento - ATC (Temperatura do ar controlada). Sistema pela qual a temperatura do AR é controlada automaticamente por um sensor de temperatura conforme um valor pré-estabelecido pelo usuário e ITC (Temperatura do RN Controlada). Sistema pela qual, a temperatura do RN é controlada automaticamente através da medição exercida por um sensor que capta a temperatura da pele do RN, conforme um valor estabelecido previamente pelo usuário (Servo Controle), ajustando automaticamente a temperatura do AR. Cúpula em acrílico transparente com frente rebatida, formato trapezoidal paramelhor homogeneidade do calor, cinco portinholas com trincos para abertura com o simples toque dos cotovelos, possuir pelo menos uma portinhola do tipo íris, guarnições atóxicas para entrada de tubos, drenos, traquéias de respiradores, balança e etc., entrada específica para nebulizador.Possuir colchão de espuma de densindade adequada ao conforto do paciente. Levantamento total da cúpula pela parte frontal da incubadora e abertura frontal em toda extremidade para tratamento intensivo. Sistema de amortecimento da cúpula para fechamento suave e abertura segura. Nível de ruído no interior da cúpula conforme estabelecido por Norma. Leito do paciente em material plástico com sistema radio transparente que permitir a simples e rápida tomada de Raios X sem a necessidade de deslocar o paciente do seu ambiente de conforto, trilho que proporciona deslocamento suave do leito para fora da cúpula com trava limitadora de segurança, removível e gaveta para colocação do chassi de raios X. Sistema de ajuste simples e seguro para quatro posições do leito sem a necessidade de abrir a cúpula: trendelenburg, horizontal alta, horizontal baixa e próclive. Painel com teclas simples toque, três mostradores visuais independentes que mantêm a visualização constante das temperaturas programadas e reais, displays digitais das temperaturas do ar, da pele e de ajuste. Display em cristal líquido (LCD) para informações alfa numéricas onde informa o modo de operação atual do equipamento (modo ar ou modo servo controle), tecla especial para liberação da temperatura programada até 39ºC, teclas para seleção do modo de operação: Modo Servo (RN) ou Modo ar (AR), indicador visual do controle termostático. Tecla de inibição de alarme (áudio), tecla de proteção do teclado contra mudanças acidentais da programação, tecla "liga" e "desliga" do equipamento, tecla para seleção das funções, contador de horas / minutos / segundos, digital "Cronômetro" integrado ao painel, funções independentes integrada ao painel para reinicialização do cronômetro e auto teste. Bateria interna recarregável para sinalização de falta de energia. Memória dos últimos valores programados em caso de falta de energia. Indicação visual e sonora dos alarmes de hipotermia, hipertermia, subtemperatura, sobretemperatura, falha no sistema, falha de circulação de Ar na cúpula, falha de aquecimento, falta de energia, sensor RN desconectado, falha no sensor e cúpula aberta. Gabinete possui gabinete com tratamento antiferruginoso e pintura com tinta de alta resistência (eletrostática a pó) que resiste ás limpezas e desinfecções Possuir depósito de água e umidificador externo e removível que evita criadouro de bactérias e facilita a assepsia diária e terminal, gaveta para gelo removível, regulador de vazão que limita e controla da entrada de Oxigênio, duto para passagem de ar da cúpula por dentro do gabinete da Incubadora de forma que o ar da cúpula não tenha contato com o painel eletrônico, evitando desta forma impurezas indesejáveis dentro da cúpula, acesso total ao duto para limpeza e assepsia, ventoinha facilmente removível para limpeza sem a necessidade de remoção do painel eletrônico. Entrada ampla de ar externo para reduzir o acúmulo de CO_2 expirado dentro da cúpula. Trava de segurança para evitar acidentes. Painel traseiro com entrada para cabo de energia e fusíveis. Carrinho contendo quatro rodízios com travas. Controlador de Umidade com painel independente. Conjunto tomada elétrica auxiliar. Sensor de pele de alta sensibilidade para medir a temperatura do paciente, filtro para retenção de micropartículas (retenção de 0,5 micron), pegador para locomoção do conjunto, cantoneiras protetoras contra impactos, suporte para soro cromado com quatro ganchos, sinalizador a distância das situações de alarmes através de led acima da incubadora para facilitar a visualização, cabo de força tripolar e Manual de uso. Certificado conforme NBR/IEC 60601-1/60601-1-2/60601-2-19.Registro ANVISA	**2 = 20.004**
10	19	**MONITOR MULTIPARÂMETROS -** Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Frequência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. 2 canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de -50 a 300mmHg. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4 kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de cinco formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático com congelamento de imagem. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para	

		duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 braçadeira reutilizável adulto;. 1 cabo extensor de 2 m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia. Manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Registro ANVISA.	
11	3	**Monitor Multiparâmetros para UTI -** Monitor de sinais vitais para pacientes adulto, pediátrico e neonato. Deve possuir os seguintes parâmetros: ECG para sete derivações selecionáveis em tela. Análise de arritmia e segmento ST. Freqüência Cardíaca na faixa de 30 e 300 batimentos por minutos. Saturação de Oxigênio com faixa de medição de 0 a 100%. Pressão arterial não invasiva com faixa de medição de 0 a 300mmHg, pelo método oscilométrico permitindo medições manuais e automáticas com intervalos programáveis, determinando a sistólica, diastólica e a média. 2 canais de temperatura com faixa de medição de 15 a 45 graus Celsius. Respiração por impedância transtorácica. 2 canais de Pressão Invasiva com faixa de medição de - 50 a 300mmHg. O monitor deve conter: alça para transporte, acoplada para melhor portabilidade. Peso de aproximadamente 4 kg com a bateria. Sistema integrado de chamada de enfermeira. Tela de cristal líquido colorida de matriz ativa de 10.4" para melhor visualização e diferenciação dos parâmetros em todos os ângulos. Mínimo de cinco formas de ondas simultâneas em tela. Alarmes audíveis e visuais de todos os parâmetros. Alimentação de 100 a 240V automático. com congelamento de imagem. Bateria de alta performance de íon lítio para evitar o efeito memória, com autonomia mínima para duas horas. Memória interna para armazenar aproximadamente 24 horas de tendências, incluindo informações do paciente. Detecção de pulso de marca-passo e proteção contra desfibriladores. Conexão com central ou redes de informática por cabos ou wireless. Garantia mínima do equipamento por 2 anos comprovados conforme manual técnico da ANVISA. Deverá acompanhar os seguintes acessórios: 1 cabo paciente de 5 vias; 1 braçadeira reutilizável adulto;. 1 cabo extensor de 2 m para o sensor de oximetria, 1 sensor de oximetria reutilizável adulto, 1 cabo de energia. Manual de instruções em português. Apresentar Carta de credenciamento do fornecedor, autorizando o fornecimento do equipamento. Registro Anvisa.	**3 = 20.004**
12	6	**Oxímetro de Pulso Portátil** - Oxímetro de pulso de mesa portátil, com as seguintes características: - funcionamento: através da diferença de absorção das frequências vermelha e infravermelha pela OXI hemoglobina do sangue; - display de leds ou LCD ou cristal líquido para onda pletismografica valores digitais dos parâmetros monitorizados em display; - indicação de funcionamento em bateria/rede elétrica; - obtenção de leitura não invasiva e operação de pacientes com baixa perfusão; - mensagens de alarmes; - indicação numérica de saturação e de frequência cardíaca; - limites de alarmes ajustáveis; - ajuste de contraste no visor; - alça para transporte incorporada ao equipamento; - volume de bip de pulso ajustável; - bateria interna recarregável com autonomia mínima de 3 (três) horas; - software em português; - armazenamento de no mínimo 12 (doze) horas de tendência; - peso máximo de 3 kg; - faixa de funcionamento: spo2: 35 a 100% com resolução de 1%, fc: 30 a 250 bpm com resolução 2 bpm; - entradas e saídas: 1 interface serial rs 232 ou se rial; - alarmes visuais/sonoros ajustáveis e programáveis para leitura de saturação e frequência cardíaca; - apresentação de mensagens de sensor fora do paciente; - indicação de carga da bateria e desconexão do sensor; - segurança: som audível de tonalidade variável, circuito flutuante isolado (segurança contra choques elétricos ao paciente); - tensão de alimentação: bivolt automático, 60hz; acessórios: - 01 manual de instruções de uso em português; - 02 sensor de oximetria adulto tipo clip; - 01 sensor de oximetria em y pediátrico/neonatal; - 01 cabo ou fonte de alimentação bivolt; - 01 alça para transporte acoplada ao equipamento. Certificado pela ANVISA.	**6 = 20.004**
13	3	**Reanimador Pulmonar em T -** Equipamento construído em caixa injetada, em plástico de engenharia. Limitado a pressão: com manutenção dos parâmetros previamente determinados. Deve permitir ajustar os controles da PIP (Pressão inspiratória) e da PEEP (Pressão Positiva no Final da Expiração) e a pressão de segurança (Pico). Operado através de fontes de ar comprimido ou oxigênio. Deve permitir um fluxo contínuo, conforme o fluxo de entrada. Deve possuir manovacuômetro, válvula de ajuste de pressão máxima de alívio, válvula de controle de pressão inspiratória, conector para entrada de gás e dispositivo de saída de gás. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: circuito de peça T, pulmão teste em silicone livre de látex, máscara infantil. Certificado pela ANVISA.	**3 = 20.004**
14	1	**BIPAP COM MONITOR GRÁFICO** - EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA NÃO INVASIVA COM PRESSÃO POSITIVA. DEVE ATENDER OS SEGUINTES TRATAMENTOS: TERAPIA INTENSIVA, SEMI-INTENSIVA, RECUPERAÇÃO, FISIOTERAPIA, VENTILAÇÃO ADULTO E INFANTIL. DEVE OPERAR COM FAIXA DE PRESSÃO DE MÍNIMO: 4 A 20 CM DE H2O; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA MÍNIMA DE 4 Á 30 BPM. POSSUIR INDICAÇÃO DE MONITORAÇÃO; POSSUIR ALARMES INTERNOS COM REGISTRO HISTÓRICO; OFERECER NO MÍNIMO TRÊS MODOS VENTILATÓRIOS. DEVE REALIZAR LEITURAS NO MÍNIMO DOS PARÂMETROS IPAP, EPAP, CPAP, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA E RISETIME; DEVE PERMITIR O USO PARA DESMAME DE PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS. DEVE PERMITIR O REGISTRO DE HISTÓRICOS DAS ÚLTIMAS OCORRÊNCIAS DE ALARMES. POSSUIR MONITOR GRÁFICO EM LCD QUE MOSTRA OS PARÂMETROS EM DISPLAY. DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: MÁSCARA FACIAL TAMANHO M REUTILIZÁVEL; MÁSCARA FACIAL TAMANHO G REUTILIZÁVEL; MÁSCARA FACIAL PEDIÁTRICA REUTILIZÁVEL, CIRCUITO PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA REUTILIZÁVEL, VÁLVULA DE EXALAÇÃO REUTILIZÁVEL, CONECTORES PARA O2 REUTILIZÁVEL, BIVOLT. Certificado pela ANVISA	**1 = 16.004**
15	20	**BIOMBO TRIPLO** - BIOMBO HOSPITALAR, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL POLIDO TUBULAR, ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA EM EPÓXI, TIPO: TRIPLO DOBRÁVEL, ALTURA:1,80 m Cortinas em plástico PVC 0,20 branco, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO DE 1,80 m ABERTO, TIPO DE RODÍZIO: PONTEIRAS GIRATÓRIAS.	**20 = 16.004**
16	4	**CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA** - Cadeira higiênica confeccionada em tubo de aço-carbono ou alumínio redondo, em duplo X; retrátil; pintura eletrostática a pó ou epóxi de resistência química e mecânica e tratamento antiferrugem. Encosto revestido com napa acolchoada, resistente, removível; apoio para os braços com espuma injetada, removível; assento sanitário em plástico resistente, fixado na estrutura metálica com parafuso de PVC; apoio para os pés revestido com borracha antiderrapante, dobrável lateralmente, removível; rodas dianteiras e traseiras com pneus em nylon maciços de aproximadamente 6", com rolamentos blindados; freios bilaterais. Largura mínima do assento: 50 cm; acoplável ao vaso sanitário. Capacidade mínima de carga: 120 kg. Certificados exigidos, a serem entregues na apresentação da proposta: Certificado de registro no Ministério da Saúde e Certificado de conformidade com a NBR ISO 6440/2002. Todas as medidas são aproximadas.	**4 = 16.004**
17	20	**CADEIRA DE RODAS ADULTO** - Cadeira de rodas em alumínio, dobrável, pintura em epóxi preto AD 40 cm, assento e encosto em nylon, apoio para braços removível, apoio para os pés removível e reciclável; Rodas traseiras 24", pneus infláveis e rodas dianteiras de 4", pneus macios; Modelo adulto medidas totais 0,63 x 1,29 x 0,98 h.	**20 = 16.004**
18	2	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO** - Para transporte e locomoção de usuários com peso até 150 kg. Estrutura 100% aço-carbono, pintura epóxi pó com cura em estufa acima de 180°C. Dobrável em X duplo. Barra extra de sustentação. Rodas maiores (traseiras) com pneus maciços (2pm), diâmetro de 24" com eixos reforçados, com rolamentos e pneus infláveis, e aro cromado. Rodas dianteiras (direcionais) de 6" com pneus maciços e infláveis, rolamentos no eixo vertical e horizontal, freios bilaterais. Estofamento recoberto com couro sintético, encosto e assento estofado 2 cm, assento com almofada removível, presos com velcro. Suporte para soro, suporte para cilindro de oxigênio, porta prontuário no encosto. Medidas assento com largura 52 cm Encosto estofado em poliéster. Assento com almofada de 5 cm em Poliéster, removível. Apoio de braços em poliuretano, removível, com protetor de roupas. Apoio dos pés em pedal plástico, regulável em altura. Faixa de apoio para pernas.	**2 = 16.004**

19	10	**CARRO DE CURATIVOS** - Armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3", acompanha 01 balde 5 litros em alumínio polido e 01 bacia 3 litros (inoxidável). Dimensões: 0.75m X 0,45 m larg. X 0,80 m altura. Cubagem: 0,461 M³. Medidas da embalagem: 1,13 X 0,48 X 0,85. Peso: 12 kg. Certificado pela ANVISA.	**10 = 16.004**
20	3	**DESFIBRILADOR CONVENCIONAL** - DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 10 S, MEMÓRIA: GRAVA ECG/EVENTOS, PESO: ATÉ 3 KG, ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COMPONENTE: PÁS ADESIVAS DESCARTÁVEIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMANDO DE VOZ, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, MALETA. Certificado pela ANVISA	**3 = 16.004**
21	6	**DETECTOR FETAL II** - DETECTOR FETAL, TIPO: PORTÁTIL :AJUSTE DIGITAL, PAINEL DE CONTROLE, TIPO DE ANÁLISE: AUSCULTA BCF, FLUXO SANGUÍNEO PLACENTA E CORDÃO, FAIXA MEDIÇÃO MÍNIMA DE BCF: DE 50 A 240 BPM, FREQUÊNCIA: 2 MHZ, COMPONENTES: C/ ALTO FALANTE, TRANSDUTOR, OUTROS COMPONENTES: ENTRADA AUXILIAR, ADICIONAIS: FONE OUVIDO. Certificado pela ANVISA	**6 = 16.004**
22	3	**MESA AUXILIAR FIXA -** MESA AUXILIAR HOSPITALAR, MATERIAL ESTRUTURA: ESTRUTURA ESMALTADA, MATERIAL TAMPO: TAMPO E PRATELEIRA AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO: QUADRADA, COMPRIMENTO TAMPO: CERCA DE 40 cm, LARGURA TAMPO: 40 cm, ALTURA: 80 cm, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PÉS FIXOS COM PONTEIRA DE BORRACHA OU PLÁSTICO	**3 = 16.004**
23	30	**MESA PARA REFEIÇÃO -** MESA REFEIÇÃO, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, MATERIAL TAMPO: MADEIRA, REVESTIMENTO TAMPO: REVESTIDO C/TAMPA PLÁSTICA, COMPRIMENTO TAMPO:0,40 M, LARGURA TAMPO:0,80 M, ALTURA: MÍNIMO 0,90 M MÁXIMO 1,35 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM RODÍZIOS 2" E ALTURA REGULÁVEL C/TRAVA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.	**30 = 16.004**
24	1	**BISTURI ELÉTRICO** - Potência até 165 watts, tipo portátil, com sistema de monitoração, saída de potência isolada, controlador de potência, para uso em procedimentos médicos ambulatoriais, e odontológicos, por teclas blindadas a prova de líquidos em 02 modos: preciso e rápido, controle de ativação via pedal simples, acessórios: 01 caneta para pedal, 01 placa paciente, 01 cabo força, cabo para placa,04 eletrodos dos tipo bola, alça, faca, alimentação: 127/220 v 45-65 Hz com seleção automática de voltagem, dimensões: 13 cm x 24.5cm x 18 cm (alt x larg x prof.), peso aproximado de 3 kg. Catálogo contendo figuras e especificações técnicas do equipamento a ser fornecido; prazo de garantia mínima 24 meses a partir da instalação do equipamento; cópia do certificado de Registro no Ministério da Saúde (ANVISA); manuais de operação e técnico de manutenção em Português; compromisso de treinamento operacional e manutenção	**1 = 16.002**
25	11	**CARDIOVERSOR** - Desfibrilador / Cardioversor. Para tratamento de pacientes através da administração de terapias elétricas: desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão) e desfibrilação externa automática (DEA); Deve permitir a monitoração do parâmetro de ECG; Possibilidade futura de Oximetria. Deve possuir tela de LCD Colorida de pelo menos, 7,5 polegadas, com possibilidade de congelamento da tela; Deve possuir menus para configuração e ajustes de seus diversos parâmetros, navegáveis através de seletor giratório ou teclado; Menus, rotulagem e software em português. Deve possuir alarmes visuais e sonoros para os parâmetros medidos (limites alto e baixo) e alarmes funcionais / técnicos; Indicação da qualidade de contato das pás externas (impedância) na tela ou nas próprias pás. Registrador térmico incorporado, para registro em papel termossensível; Deve possuir bateria de lítio recarregável com autonomia mínima para 10 horas de monitoração ou 300 descargas; Bateria de fácil troca, podendo ser executada pelo próprio usuário sem a necessidade de uso de ferramentas. Grau de proteção contra ingresso de água (operação por baterias e/ou na rede elétrica): pelo menos, IPX4, com as pás externas instaladas; Deve possuir rotina de testes a ser aplicada pelo usuário (Teste do Usuário ou Teste Operacional); Terapias Elétricas. Deve contar com saída única de conexão para pás rígidas de desfibrilação e eletrodos multifunção, para fornecimento das terapias elétricas de desfibrilação, desfibrilação sincronizada (cardioversão), desfibrilação externa automática (DEA); Desfibrilação a Tecnologia bifásica de desfibrilação; o Deve possuir, pelo menos, 25 escalas de energia disponíveis para seleção do usuário; o Carga de energia de 200 J em, no máximo, 5 segundos tanto na bateria quanto na rede CA; o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; o O conjunto de pás rígidas deve possuir os comandos de seleção, carga e entrega de energia; o Deve possuir recurso de remoção de energia não entregue pelo usuário, para sua segurança, e remoção automática depois um período de tempo; o Deve possuir ajuste de carga até 270 J no mínimo; Desfibrilação Sincronizada (cardioversão) a Sincronização pela onda R através do cabo de ECG, e marcação da mesma em tela; o O sincronismo deverá ser acionado pelo usuário através de botão ou opção de menu; o Descarga deve ser feita pelas pás rígidas ou eletrodos multifunção; o Após descarga de choque sincronizado, o sincronismo deverá ser desativado; Desfibrilação Externa Automática (DEA) o Modo DEA, para utilização em pacientes vítimas de parada cardiorrespiratória (PCR) e que requerem um pronto atendimento pelo usuário; o O equipamento deverá orientar o usuário através de comandos de voz, sonoros e visuais; o Descarga deve ser feita somente pelos eletrodos multifunção; Parâmetros de Monitoração ECG a Apresentação da curva de ECG e da Frequência Cardíaca (FC); a Monitoração de 3 ou 7 derivações; o Faixa de medida da FC: de 30 até 300BPM; Acessórios o Conjunto de pás rígidas para desfibrilação, para pacientes adultos e pediátricos (neste caso, ou embutidos, ou através de adaptadores) (1 unidade); o Cabo de ECG 3 ou 5 vias (1 unidade); o Papel Termossensível com largura de 50 mm ou mais (3 unidades); o Bateria(s); o Cabo força (1 unidade).	**6 = 16.002** **1 = 18.011** **4 = 19.005**
26	10	**CARRO DE EMERGÊNCIA -** Perfis estruturais em aço com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em PVC, Bandeja superior em poliuretano com grande borda de retenção, com puxadores laterais, Bandeja inferior em poliuretano, 4 gavetas para armazenamento de materiais de procedimentos, em poliuretano, com puxadores em plástico injetado, com trilho telescópico, 1 gaveta em poliuretano, com puxador em plástico injetado, com trilho telescópico, Lacre único, divisórias para medicação em poliestireno na cor branca na 1ª gaveta, Suporte de soro ajustável na altura, Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, dimensões mínimas: L 400 mm x P 400 mm, com borda de proteção, Suporte para cilindro de oxigênio com velcro, Tábua de massagem cardíaca em acrílico, Calha de tomadas com 4 pontos, 2P + T com cabo de 4 metros, no mínimo, Rodízio, montados na bandeja inferior, com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano.	**10 = 16.002**
27	2	**CARRO de MACA AVANÇADO -** Carro maca hospitalar com no mínimo as seguintes características: Grades laterais de segurança, estrutura tubular de 31,75x1,2mm, leito removível em chapa de aço 0,75 mm com cabeceira móvel (cremalheira), suporte para soro. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxipoliester e polimerizado em estufa, na cor branco, para-choque de borracha em toda volta e rodízios de 125 mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade mínima de 150 kg. Dimensões aproximadas: 2,00 x 0,60 x 0,80 m (externas) e 1,83 x 0,55 m (internas). Colchonete incluso e instalação	**2 = 16.002**
28	30	**CARRO de MACA SIMPLES -** MACA CLÍNICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, RODAS:4 RODÍZIOS DE 8", FREIO NOS 2 RODÍZIOS, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA: CERCA DE 0,80 M, CAPACIDADE DE CARCA: ATÉ 150 KG, COMPONENTES: SUPORTE SORO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 01:GRADES LATERAIS REBATÍVEIS, ACESSÓRIOS: COLCHONETE.	**30 = 16.002**

29	26	**ELETROCARDIÓGRAFO -** Eletrocardiógrafo 12 canais / 12 derivações Apresentação de ECG em papel milimetrado comum ou termossensível, tamanho ofício, ou formulário contínuo 80 colunas tamanho ofício, com impressão das 12 derivações simultâneas em uma única página Derivações: DI a V6; Identificação automática de todas as derivações; Velocidade de impressão configurável em pelo menos: 10 ou 12,5 mm/s, 25 mm/s e 50 mm/s Ganho: 2.5, 5, 10 e 20 mm/mV; Modos mínimos de funcionamento: automático, manual ou ritmo; Faixa de frequências: 0,05 a 100 Hz Sistema de proteção contra descarga do desfibrilador; Corrente de fuga máxima: 5mA; Circuito pré-amplificador flutuante, isolado. Filtros digitais mínimos inclusos Filtro para ruídos da rede elétrica (60 Hz); Filtro para tremor muscular (40 Hz); Correção automática da linha de base; Assessórios Inclusos: Cabo paciente 10 vias com plug tipo banana; 04 eletrodos tipo clip para membros; 06 eletrodos precordiais não descartáveis; Carro para transporte; Tubo gel condutor. Alimentação: BIVOLT	**6 = 16.002** **2 = 18.011** **8 = 19.005** **10 = 21.658**
30	5	**MARCAPASSO CARDÍACO EXTERNO -** MARCAPASSO EXTERNO DE DEMANDA, UNICAMERAL. FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO BÁSICA: 40 A 180PPM. AJUSTÁVEL CONTINUAMENTE ERRO MÁXIMO DE ±10%. FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ALTA: 160 A 720 PPM. AJUSTÁVEL CONTINUAMENTE ERRO MÁXIMO DE ±10%. AMPLITUDE DE PULSO: MIN. A 10 V DE TENSÃO CONSTANTE, LIMITADA A 12 V ERRO MÁXIMO DE ±10%. SENSIBILIDADE: 1 A 20MV REFERIDA À ONDA SEN DE 1MV, 45MS CONVERTE-SE EM ASSÍNCRONO APÓS A SENSIBILIDADE DE 20MV ERRO MÁXIMO DE ±15%. LARGURA DE PULSO: 2,0MS ±0,2MS. PERÍODO REFRATÁRIO: 300MS ±10%, INDICADO APÓS ESTÍMULO ENVIADO OU CAPTADO DE ATIVIDADES ESPONTÂNEAS. INTERVALO DE ESCAPE: DE 1500MS (40PPM) A 320MS (180PPM), DEPENDENDO DA FREQUÊNCIA DE ESTIMULAÇÃO ERRO MÁXIMO DE ±10%. BATERIA: ALCALINA 9 V. POTÊNCIA: 200MW MÁX., COM 180PPM, 10V DE AMPLITUDE E CARGA DE 500 OHMS. CLASSE DE PROTEÇÃO: CF. MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUA.	**5 = 16.002**
31	5	**MEDIDOR DE CUFF -** MANÔMETRO ANALÓGICO E INFLADOR PARA MEDIÇÃO DA PRESSÃO DO CUFF COM VARIAÇÃO DA ESCALA DE NO MÍNIMO 0 A 100 CMH2O. MONITOR DE PRESSÃO INTEGRADO. BOMBA DE CALIBRAÇÃO COM BOTÃO DE ALÍVIO DE PRESSÃO.	**5 = 16.002**
32	5	**MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC) -** MONITOR DE PRESSÃO INTRACRANIANA (PIC) - EQUIPAMENTO UTILIZADO NO DIAGNÓSTICO DO AUMENTO DA PRESSÃO INTRACRANIANA E DEMAIS TRATAMENTOS A DEPENDER DA APLICAÇÃO CLÍNICA. DEVE POSSUIR VISOR DIGITAL QUE MOSTRE PIC MÉDIA, PIC SISTÓLICA E DIASTÓLICA; GABINETE REVESTIDO DE AÇO INOXIDÁVEL E RESISTENTE AO DESGASTE DO MEIO AMBIENTE; CONTROLE DE DISPOSITIVOS PRINCIPAIS; AJUSTE DE AMPLITUDE DE MEDIÇÃO; DEVE POSSUIR MICROSENSOR, MENU SIMPLIFICADO, CALIBRAÇÃO E ZERAGEM EM TECLAS INDIVIDUAIS; PROGRAMAÇÃO DE ALARME PARA PRESSÕES MÍNIMAS E MÁXIMAS. BATERIA INTERNA COM NO MÍNIMO 5 HORAS DE DURAÇÃO, COM ALERTA DE BATERIA FRACA.	**5 = 16.002**
33	5	**MONITOR DE PRESSÃO NÃO INVASIVA OSCILOMÉTRICO (PNI) -** EQUIPAMENTO UTILIZADO NA MONITORAÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL -SISTÓLICA DIASTÓLICA E MÉDIA - NÃO INVASIVA PARA USO EM PACIENTES ADULTOS/ PEDIÁTRICOS OU NEONATAIS. DEVE POSSUIR DISPLAY DE LED COM INDICAÇÕES DOS PARÂMETROS, ALARMES, BATERIA CARREGANDO/FRACA. FAIXA DE MEDIDAS ADULTO DE NO MÍNIMO 40 A 250 MMHG, NEONATO DE NO MÍNIMO 20 A 135MMHG, PRECISÃO IGUAL OU SUPERIOR A NORMA PARA PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPO DE MEDIDA 30 A 50 SEGUNDOS, INTERVALO DE MEDIDA AUTOMÁTICA ENTRE 1,2,3,5,10,15,20,30,45,60 E 90 MINUTOS, PARÂMETROS MÍNIMOS DE MEDIÇÃO PARA: VALOR DE INSUFLAÇÃO ADULTO 175MMHG, NEONATO 125MMHG, LIMITE DE ALARME ALTO 15 A 285MMHG E OFF, ADULTO E NEONATO BAIXO DE 10 A 280MMHG E OFF, ALARME DE DEFAULT: SISTÓLICA - ALTO 200MMHG, BAIXO 90MMHG; DIASTÓLICA - ALTO 105MMHG, BAIXO 40MMHG; MÉDIA - ALTO 140MMHG, BAIXO 50MMHG. ALARME DE LIMITES ALTO E BAIXO PARA TODOS OS PARÂMETROS, ALARME DE SENSOR DESCONECTADO, ALARME DE FALHA NO SENSOR, ALARME PROCURANDO PULSO POR LONGO PERÍODO, ALARME INDICANDO ERRO DE MEDIDAS DE PANI. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO NO MÍNIMO: 1 CABO DE FORÇA DE 3 PINOS; 1 CABO TERRA; 1 EXTENSÃO DE MANGUITO; 1 MANGUITO ADULTO. ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA OU BATERIA COM NO MÍNIMO 30 MINUTOS DE DURAÇÃO. Bivolt.	**5 = 16.002**
34	1	**Máquina Unitarizadora de Medicamentos -** UNITARIZADORA DE MEDICAMENTOS: DA ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO: O Equipamento deverá ter estrutura robusta, colunas construídas em alumínio maciço ou aço maciço inoxidável ou material similar metálico anticorrosivo; Deverá possuir carenagem em aço inoxidável ou similar em material metálico anticorrosivo que cubra no mínimo 85% do equipamento, para suportar produtos químicos relativos à desinfecção do ambiente hospitalar, além de minimizar o risco com acidentes durante utilização, conforme Norma Regulamentadora - NR12; Deverá permitir a substituição dos discos alimentadores; O controle elétrico deverá contemplar tranca mecânica oueletromecânica;Deverá possuir tratamento acústico para diminuição do ruído do sistema de ar; A máquina deverá possuir rodízios com travas/freios de segurança; Deverá possuir sistema. Tensão: 220 VAC 60 Hz. II. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE BLISTERS GRANDES E PEQUENOS: O equipamento que compõe o sistema deve ter alimentação automática elétrica com capacidade de carregar até 450 blisters, formato tipo torre com esteira, cartucho abastecedor. O sistema de alimentação automática de blisters grandes e pequenos com autonomia de abastecimento deve atingir no mínimo 05 ciclos de velocidade de unitarização - 10, 15, 20, 25, 30 unidades unitarizadas por minuto em modo automático – cuja velocidade será definida conforme tamanho e formato do medicamento; III. ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE AMPOLAS FRASCOS E FLACONETES DE 0,3ML ATÉ 25ML REDONDOS DE ATÉ 25MM DE DIÂMETRO O equipamento que compõe o sistema deve ter alimentação automática elétrica com capacidade de carregamento de até 230 unidades de ampolas, frascos e flaconetes redondos de 0,3ml a 25ml com até 25 mm de diâmetro. O sistema de alimentação automática deverá ter autonomia de abastecimento que atinja 05 ciclos de velocidade de unitarização 25, 30, 35, 45 unidades unitarizadas por minuto em modo automático, o ciclo de velocidade é definido conforme tamanho e formato do medicamento, definindo assim o ciclo ao qual o sistema irá unitarizar. IV.ALIMENTAÇÃO SEMI-AUTOMÁTICA PARA BLISTER PEQUENOS E GRANDES, AMPOLAS FRASCOS E FLACONETES REDONDOS DE 0,3ML ATÉ 25 ML DE ATÉ 25MM DE DIÂMETRO: O Equipamento deverá ter opção para operação em modo semiautomático, fazendo uso dos de minidiscos que são abastecidos manualmente pelo operador, permitindo a unitarização semiautomática para Blister pequenos e grandes, ampolas Frascos e flaconetes redondos de 0,3ml até 25ml de até 25 mm de diâmetro, com 05 ciclos de velocidade de unitarização 25, 30, 35, 45 unidades unitarizadas por minuto em modo semiautomático.	**1 = 16.002**
35	5	**NEBULIZADOR PORTÁTIL -** CONJUNTO PARA NEBULIZACAO CONTINUA, COMPOSTO POR COPO DE 500ML; POLICARB.;GRADUADO; TAMPA ROSCA C/HASTE; TRAQUEIA EM SILICONE,22MMX1,30M, LISA INTERNA, S/AQUECEDOR; MASCARA FACIAL DE PVC(TENDA) C/ELASTICO; TRANSPARENTE; FLEXIVEL; ANATOM. NO QUEIXO; ADULTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO	**5 = 16.002**
36	2	**SERRA DE GESSO -** Peça de mão com acionamento elétrico; - Deve garantir rotação e/ou oscilação de no mínimo de 18.000 rpm; - O peso deve incluir todos os acessórios para funcionamento de 1,5 a 2 kg; - Alimentação elétrica 100/220 V - 60 Hz; - Acessórios: Conjunto de serras ou lâminas para abertura de aparelhos gessados composto de, pelo menos, das seguintes lâminas: Lâmina de serras de 60 e 50 mm +/- 05 mm de diâmetro; - Cabo de alimentação do tipo (2P + T) com comprimento mínimo de 2,0 metros nos padrões da ABNT; - Chave para troca das lâminas. - Potência 180 watts, - Garantia mínima de 12 (doze) meses.	**2 = 16.002**

37	6	**Transiluminador Cutâneo (Venoscópio) -** Confeccionado em material termoplástico indicado para pacientes adultos/pediátrico; Utilizando LEDs de alta intensidade; Chave seletora para ligar e selecionar a intensidade de luz (média e alta); Hastes rotativas em 90°, que possibilita seu uso em qualquer superfície do corpo; Sinalizador de bateria na parte superior; Bateria de 9 volts; Voltagem: Bivolt. Acessórios que acompanha: 01Carregador de Bateria; 01 suporte tipo clipe para cinta, para acomodação do equipamento; 01 Par de velcro, para fixação do equipamento ao paciente.	**6 = 16.002**
38	1	**VENTILÔMETRO/ RESPIRÔMETRO -** APARELHO PARA MEDIÇÃO DO VOLUME DE CORRENTE DE AR EXPIRADO. CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL; COM OS RESPECTIVOS CONECTORES; DIÂMETRO DO MOSTRADOR DE NO MÍNIMO 35 MM; DOIS PONTEIROS INDICADORES; FAIXA MÍNIMA DO INDICADOR PRINCIPAL: 0 A 100 LITROS; FAIXA MÍNIMA DO INDICADOR COMPLEMENTAR: 0 A 1 LITROS; ACOMPANHA ADAPTADOR, MALETA OU PROTETOR PARA ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO	**1 = 16.002**
39	1	**CARDIOVERSOR I -** DESFIBRILADOR, TIPO: EXTERNO AUTOMÁTICO, RECURSOS INTEGRADOS: CARDIOVERSOR C/ SINCRONISMO, TIPO ONDA: BIFÁSICA, TEMPO MÁXIMO CARGA: ATÉ 5 S, PESO: CERCA DE 1,9 KG, ALIMENTAÇÃO:110/220V, BATERIA EXTERNA, COMPONENTE: TECLAS P/ CARGA REGULÁVEL DE 1 A 360J, COMPONENTES ADICIONAIS: CABO DE FORÇA 3 PINOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA FRONTAL, TIPO MÓDULO: PORTÁTIL, C/ ALÇA TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT, CARGA DE ATÉ 15 HORAS. REGISTRO AVISA..	**1 = 18.011**
40	3	**Oxímetro de Pulso Portátil I-** Oxímetro de pulso, de Mesa para medir a saturação oxigênio do pacientes: neonatal, pediátrico e adulto, não invasivo; Display de LCD colorido com tela de no mínimo 7,0"; Indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismografica e tabela de tendências; Possuir no mínimo 3 modos de operação: modo dígitos grandes, modo de mesa e modo gráfico; SPO2 de 0 à 100%; faixa de medição de freqüência cardíaca mínima de 30 a 250 BPM; sistema de alarmes sonoro ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 5 horas; sinalização de carga da bateria no display; possui alça para transporte; fonte de alimentação elétrica; alimentação elétrica bivolt; Possuir LEDs indicativos: Funcionamento da bateria, funcionamento por energia AC, carga da bateria, silêncio de alarmes e status de funcionamento; Peso até 2,1kg; Grau de proteção IPX1. Deve acompanhar acessórios originais do equipamento; manual de operação em língua portuguesa; 02 Sensores Clip Adulto e 01 Sensor Neonatal. garantia mínima de 12 meses, Certificações exigidas: Registro Anvisa, Certificação do Inmetro e Apresentar catálogo.	**3 = 18.011**
41	12	**DEA -** Desfibrilador Externo Automático - a automática com orientação de operação por comando de voz e sinais visuais e/ou sonoros, tudo em língua portuguesa (Brasil). Escala de seleção de energia até 200 J utilizando pás autoadesivas adulto e infantil. Deverá permitir registro em memória de ECG contínuo e eventos. Permitir atualização do equipamento a cada alteração de protocolo da American Heart Association, sem custo para a PMM. Deverá permitir o armazenamento de dados no equipamento e vir acompanhado de acessório e software para a leitura e transferência de dados, visualização e impressão através de microcomputador, sem a necessidade de remover o DEA de operação. O equipamento deverá possuir visor de cristal líquido ou compatível para visualizar mensagens de texto, contador de choques, tempo de atendimento e traçado de ECG. O equipamento deverá funcionar com alimentação através de baterias que permitam no mínimo de 250 choques na potência máxima. Deverá possuir conexões com o paciente eletricamente isoladas (proteção elétrica). Deverá ser disponibilizado pela contratada o aparelho DEA com bateria, bem como 3 jogos de pás e todos os demais acessórios necessários para a perfeita operação do equipamento. Acessórios que devem acompanhar o equipamento: 01 bateria com capacidade para no mínimo de 250 choques homologada pelo fabricante; 01 bolsa com alça para acondicionamento do DEA e dos acessórios, resistente e lavável; 01 manual do equipamento para o usuário; 02 pares de eletrodos autoadesivos para adulto, 01 par de eletrodos autoadesivos infantil com desenho do correto posicionamento no paciente. A voltagem do aparelho deve ser 110 V ou bivolt automático.	**12 = 19.005**
42	7	**OXÍMETRO DE PULSO DE MESA I -** Oxímetro de pulso, de Mesa para medir a saturação oxigênio dos pacientes: neonatal, pediátrico e adulto, não invasivo; Display de LCD colorido com tela de no mínimo 7,0"; Indicação de SPO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismografica e tabela de tendências; Possuir no mínimo 3 modos de operação: modo dígitos grandes, modo de mesa e modo gráfico; SPO2 de 0 à 100%; faixa de medição de freqüência cardíaca mínima de 30 a 250 BPM; sistema de alarmes sonoros ajustáveis e programáveis; bateria interna recarregável de lítio com autonomia mínima de 5 horas; sinalização de carga da bateria no display; possui alça para transporte; fonte de alimentação elétrica; alimentação elétrica bivolt; Possuir LEDs indicativos: Funcionamento da bateria, funcionamento por energia AC, carga da bateria, silêncio de alarmes e status de funcionamento; Peso até 2,1 kg; Grau de proteção IPX1. Deve acompanhar acessórios originais do equipamento; manual de operação em língua portuguesa; 02 Sensores Clip Adulto e 01 Sensor Neonatal. garantia mínima de 12 meses, Certificações exigidas: Registro ANVISA certificação do INMETRO e Apresentar catálogo.	**7 = 19.005**
43	1	**Detector Fetal III -** Detector Fetal - Monitor fetal/detector fetal de mesa: detector de batimento: cardíaco fetal (obstétrico), de mesa, sonar para batimentos cardíacos fetais, escuta de batimentos cardíacos fetal, por método de ultrassom, escuta cardiofetal a partir da 12 semana, acompanha fone de ouvido para escuta individual, alta sensibilidade para escuta coletiva, filtro minimizador de interferência durante a utilização, botão liga/desliga com regulagem de volume, botão com regulagem de tonalidade, alimentação de energia de 110/220v,50/60 hz, frequência de 2,2 mhz e ciclagem de 6.000 a 60.000.. Certificado pela Anvisa * Controle digital da tonalidade em 10 níveis (0-9), sendo o nível 9 mais agudo.	**1 = 20.004**

COTA RESERVADA 25%			QTD POR EMENDA
ITEM	**QTD**	**DESCRIÇÃO**	
1	5	**Cama PPP** - Utilização como cama hospitalar pré-parto que pode ser modificada de forma a fornecer condições para um melhor posicionamento para o parto natural nas suas diversas opções, retornando à conformação original após o parto. Carga máxima de trabalho de 200Kg. Base e estrutura compatíveis com o peso do paciente. Estrutura: tubular em aço pintado a pó eletrostático; quatro rodízios de 4`` com freios. Encosto basculante móvel com acionamento elétrico e CPR. Permite o movimento elevatório superior para melhor acomodar a parturiente, principalmente durante o parto. Sistema elétrico para inclinação suave em Trendelenburg e Reverso. Assento em plástico de alta resistência. Suporte móvel que permita o apoio de toda a planta dos pés para segurança da parturiente, ajustável em 08 (oito) posições inclinadas com acionamento por engate rápido, além de permitir movimento giratório de 30º no plano horizontal. Tanque de placenta, em aço inoxidável, facilmente removível. Complemento para os pés, facilmente removível, de engate rápido, permite o acesso do(a) obstetra para execução adequada do parto e, quando instalado, permite a utilização como cama hospitalar. Cabeceira removível em material laminado para transporte e emergência. Colchão em espuma de PU de alta densidade, permitindo o uso confortável como cama e também permitindo o acesso adequado do profissional obstetra durante o parto, além de propiciar conforto ao paciente e permitir fácil assepsia. Suporte lombar acolchoado que pode ser utilizado como travesseiro ou como melhoria do conforto da parturiente durante o parto (apoio das costas e coluna cervical). Braços de esforço laterais rebatíveis, que serão utilizados durante o parto para propiciar a estabilidade mecânica à parturiente durante o esforço de expulsão da criança. Arco de esforço e sustentação removível, que permite a parturiente alterar a posição das mãos durante o esforço do parto. Porta-coxas removíveis e ajustáveis em aço inoxidável ou alumínio que possibilitam o apoio confortável da parturiente durante certos procedimentos no parto, apropriados até para parturientes obesas. Grades laterais retráteis com comandos por teclas de membrana. Sistema de bateria para emergência. Dimensões mínimas: largura 85 cm x comprimento185cm Altura até o colchão: variável de 70 a 95 cm através de comando elétrico; Acompanha: mocho de base giratória, com ajuste de altura e	**5 = 20.004**

		cinco rodízios; assento ativo auxiliar no procedimento pré-parto, tipo cavalinho, que permita procedimento de toque ginecológico e o movimento de balanço para relaxamento; bandeja para Doppler; Jogo de capas de proteção removíveis para uso sobre a cama durante o parto. Certificado de acordo com as normas NBR IEC60601-1(segurança elétrica), NBR IEC 60601-2-38(segurança em camas elétricas) e NBR IEC 60601-1-2 (compatibilidade eletromagnética). Alimentação elétrica: 127V ou 220V (60 Hz) , conforme local de instalação; Registro na ANVISA. Certificado de BPF/ANVISA do fabricante.	
2	16	**Poltrona Hospitalar -** Poltrona reclinável para acompanhante, com no mínimo as seguintes características: Estrutura tubular 50 x 30 x 1,20 e 25 x 25 x 1,2 mm. Assento, encosto, braço e descanso para os pés anatômicos, estofados em espuma de alta densidade, revestido em courvim na cor azul-marinho, descanso para os pés articulados, com extensão concomitante a inclinação do encosto. Tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epoxi-poliester e polimerizado em estufa. Totalmente reclinável, permitindo várias posições. Travamento com fácil e rápido manejo. Pés com ponteiras. Capacidade mínima para 120 kg. Dimensões aproximadas: 1,60 x 0,74x 0,45 m. Apresentar registro junto a ANVISA/MS. Manual em português. Garantia de no mínimo 01 ano	**3 = 20.004** **13 = 16.002**
3	12	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA** - Cama hospitalar Fawler adulto. Para pacientes de até 180 kg. Cor padrão: Bege. Movimentos: Fawler, trendelemburg, dorso, joelhos e vascular; Sistema de acionamento dos movimentos por meio de manivelas escamoteáveis cromadas. Estrutura: Fabricada em tubo de aço quadrado. Leito: articulado, construído em chapas de aço, dividido em quatro seções. Acabamento das partes metálicas: Pintura eletrostática a pó. Grades: Composta de 04 grades laterais, construídas em material termoplástico, retráteis, com movimentos articuláveis e de atuação independente. Ou 02 grades laterais construídas em aço inox, com movimentos independentes e trava. Cabeceira e peseira: Removíveis, construídas em material termoplástico de alta resistência. Rodas: Giratórias com aproximadamente 75 mm de diâmetro, revestidas em borracha termoplástica, sendo no mínimo duas com freios. Dimensões externas máximas: Comprimento 2,10 m x Largura 1,05 m. Acompanha: Suporte de soro em aço inox com altura regulável (incorporado à estrutura da cama) e colchão com capa em courvin. Apresentar registro do equipamento junto à ANVISA/MS. Apresentar catálogo técnico original com todas as informações detalhadas da marca/modelo do equipamento cotado. Serviços: Entrega, instalação, treinamento operacional, manual técnico e do usuário em Português. Garantia de no mínimo 01 ano.	**12 = 16.002**

REDUÇÃO MÍNIMA PARA LANCE = O LANCE MÍNIMO PARA O ITEM SERÁ DE 0,5% (MEIO POR CENTO) QUE INCIDIRÁ SOBRE O MENOR VALOR DENTRE AS PROPOSTAS APRESENTADAS, E ASSIM, SUCESSIVAMENTE.

3. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência, especificamente o Quadro I, estabelece as quantidades dos itens por emenda, uma vez que as propostas apresentam quantidades e valores distintos para o mesmo item. A aquisição desses itens vão de encontro com a proposta do SUS, para qualificar o atendimento e democratizar a oferta dos serviços prestados.

Esses recursos derivam das emendas parlamentares que vem se acumulando **desde 2017,** que por não terem sido encaminhadas em época certa para compras, por conta do tempo que ficaram sem ação concreta e alta inflação dos produtos da saúde, em especial nos anos de 2020 e 2021, consequência da pandemia, a compra de alguns itens não poderão ser adquiridos na íntegra.

A atual gestão tem um compromisso em buscar ampliação do financiamento das ações da saúde que cada vez mais os entes Federais e Estaduais empurram para o Município, a EC 29/200º é a prova da falta de compromisso com setores importantes como a Saúde e Educação, em Mauá o atendimento da população se dá maroritariamente pelos serviços oferecidos pelo SUS.

Ressaltamos ainda que foram feitas adequações no quadro I, considerando a proposta de compra inicial. Nas propostas constam itens como: VENTILADOR PRESSOMETRICO, VENTILADOR PRESSOMETRICO E VOLUMÉTRICO, VENTILADOR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO I, e ELETROCARDIOGRÁFO, no qual alguns (ventiladores) foram suprimidos e no outro (eletrocardiógrafo) teve sua quantidade reduzida, **conforme justificativa às fls. 25.**

4. ESPECIFICAÇÃO

As especificações dos equipamentos a serem adquiridos foram elaboradas a partir dos descritivos de cada emenda e aprovadas pelo Ministério da Saúde, a aquisição desses itens irão suprir as necessidades das unidades dos serviços de saúde, fortalecendo o desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde, melhorando a qualidade dos serviços prestados e ampliando a oferta dos serviços, evitando filas de espera. Vale ressaltar o conceito de **"melhor preço"** para a Administração Pública e não somente o conceito de **"menor preço"**.

Os valores atribuídos a cada material são estimados e aproximam-se aos preços praticados no mercado comprovados por meio de pesquisa nos sites: https://comprasbr.com.br/ e https://www.cotacaozenite.com.br/home, fornecedores idôneos que oferecem mercadorias de boa qualidade.

5. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO observando as especificações técnicas e demais condições definidas em edital.

Serão desclassificadas as propostas por serem considerados excessivos os preços superiores ao informado no valor total de cada Item.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- A especificação dos materiais deverá ser clara, completa, detalhada e minuciosa, em conformidade com o exigido por este Edital, devendo constar obrigatoriamente informações sobre marca, modelo e detalhamentos que permitam individualizar, identificar os produtos e apresentação de catálogo dos equipamentos.

- Qualquer indicação à marca ou modelo neste edital deverá ser considerada única e exclusivamente como mera referência à qualidade, sendo aceitas outras marcas e modelos equivalentes de qualidade igual ou superior às exigidas para oitem, as medidas indicadas no descritivo considerar sempre aproximanente.
- A empresa vencedora se obriga a fornecer os materiais de acordo com a especificação constante do edital e de sua proposta, sob pena da imposição de sanções legais.
- O vencedor deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

7. DA ENTREGA

Condições: A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (trinta) dias, contados do dia seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

Endereço de Entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B- VilaFalchi,Mauá/SP;

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se a quantidade e os itens correspondem aos solicitados;

Os produtos deverão acondicionados em embalagem adequada, individual, inviolada e com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados dos documentos exigidos neste Anexo;
- Arcar com as despesas de carga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital ou por estarem desacompanhadas dos documentos fixados neste Anexo;
- Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou na execução do objeto deste instrumento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;
- Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue, eventual custo com testes, análises de laboratório ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no art. 75 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

9. OBSERVAÇÕES

9.1. Este certame deverá ser realizado na modalidade Pregão, como critério de julgamento por item;

9.2. A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 24 horas após o julgamento do certame, a proposta com a nova recomposição de preços com os valores iguais ou inferiores aos definidos na etapa de lances. Em caso dos valores serem inferiores, deverá a proposta vir acompanhada de "carta de desconto";

9.3. **A empresa vencedora deverá enviar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a documentação original, ou cópias autenticadas, referente à habilitação, caso a documentação anexada à plataforma eletrônica não seja autenticada digitalmente.**

9.4. Em cada **nota fiscal emitida** deverão constar, **obrigatoriamente**, os **números da licitação, do contrato, do empenho, o número** da **Emenda Parlamentar e o número do processo*.**

10. GARANTIA DO OBJETO

Os Equipamentos Individuais devem constar certificação apropriada ao seu uso e garantia excedente de 12 meses contada a partir do momento da entrega.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- O Almoxarifado, **obriga-se a:** Comunicar à empresa vencedora dos respectivos itens, todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do(s) material(is);

- Rejeitar, no todo ou em parte, os Equipamentos que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações deste Edital e seus Anexos.
- Fiscalizar o recebimento do objeto de acordo com exigências do Termo de Referência.
- Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará àadministração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.
- Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.
- Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

12. PENALIDADES E/OU SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado bem como a causa de problemas que possam advir para a Administração, decorrentes da má fé, sujeitará a licitante vencedora às penalidades previstas na Lei 8.666/93. A Empresa ganhadora obriga-se a atender rigorosamente todos os itens deste termo de referência.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE O ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO

À
Prefeitura do Município de Mauá
Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 0 7 1 / 2 0 2 1

....., portador da carteira de identidade n°....., representante legal da empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n°....., com sede em....., na Rua/Av. ....., n°....., DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, que veda a participação nesta Licitação de empresas que empreguem, de forma direta ou indireta, mão de obra infantil, exceto na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, considerando-se mão de obra infantil aquela exercida por menores de 16 anos. A constatação, a qualquer tempo, do uso de mão de obra infantil pela licitante que vier a ser contratada ensejará a rescisão do contrato, sem qualquer ônus para a P.M.M.

(local data)

.....
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 071/2021

(Razão Social da empresa), declara sob as penas da Lei que:

a) Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa ..... não foi considerada inidônea.

b) Aceita integralmente as condições do presente Edital bem como se responsabiliza pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais resultantes da execução do contrato.

c) Assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos dados e documentos apresentados.

(local data)

_____
Nome/assinatura
Cargo

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO RP N°. 071/2021

(MODELO DE PROPOSTA – COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA)

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Fone:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE POR MEIO DAS EMENDAS PARLAMENTARES 20.004, 16.004, 16.002, 18.011, 19.005 E 21.658.

*** favor considerar as especificações constantes no anexo I.**

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
Valor Total: R$_____ (valor por extenso)						

- Condições Contratuais:

Prazo de entrega: Conforme edital

Condições de Pagamento: Conforme edital

Validade da Proposta: Conforme edital

Mauá, ___ de _____ de 2021.

_____

Proponente

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Mauá

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 071/2021

"Declaramos, sob as penas da Lei, a inexistência de fatos impeditivos supervenientes à habilitação da empresa (.....), bem como estarmos cientes que devemos declará-los caso venha a ocorrer".

(local data)

_____

Nome/assinatura

Cargo

ANEXO V I
(M O D E L O)

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: _____
CONTRATADO: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo:_____
CPF: _____
Assinatura: _____
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VII – LC-02 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE:
CNPJ Nº:
CONTRATADA:
CNPJ Nº:
CONTRATO N° (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA:
VIGÊNCIA:
OBJETO:
VALOR (R$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 071/2021
VALOR: R$

CONTRATO N.º ____/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ E A EMPRESA _____, PARA_____

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2021, nesta cidade de Mauá, compareceram de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.522.959/0001-98, neste ato representado por seu Secretário de _____ Sr. _____ no uso da competência doravante designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____, com sede na Rua: _____, nº _____, Bairro ____ , inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____ e CPF/MF nº _____ e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face da adjudicação efetuada no pregão presencial, conforme despacho exarado às fls. _____ do processo nº _____ pelo presente instrumento avençam o presente contrato , sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993 e alterações, Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6783 de 06 de outubro de 2005 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: 1.1. A CONTRATADA compromete-se a _____ para a CONTRATANTE, conforme quantidades, horários, condições e especificações constantes dos Anexos do edital nº ____, parte integrante deste. CLÁUSULA SEGUNDA RESPONSABILIDADE DOS CONTRATANTES: 2.1. A CONTRATADA será a única responsável pelos encargos sociais, fiscais, comerciais e outros que decorrerem da execução do presente contrato. 2.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. 2.3. A CONTRATADA fica obrigada a prestar ao CONTRATANTE, independentemente de notificação, eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários no tocante à execução do contrato. 2.4. A CONTRATADA compromete-se a manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação aceitas pelo CONTRATANTE. 2.5. A CONTRATADA responsabiliza-se perante o CONTRATANTE pelo fornecimento de produtos e serviços de primeira qualidade. CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: 3.1. O preço certo e ajustado é de R$_____ (_____), conforme proposta da CONTRATADA e correrá por conta do orçamento vigente onerando a dotação orçamentária nº _____, empenho n.º ____. 3.2. O preço pactuado será fixo e irreajustável pelo período de um ano, conforme legislação federal em vigor. CLÁUSULA QUARTA: PAGAMENTO: 4.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias. 4.2. Para efeito do início da contagem do prazo de pagamento, será considerado o dia do efetivo recebimento dos _____ pelo CONTRATANTE. 4.3. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente ou, excepcionalmente, na Seção de Tesouraria, a critério da Secretaria Municipal de Finanças. A CONTRATADA deverá fazer constar na documentação fiscal: o nome do Banco, o número da agência e da conta corrente. O atraso no pagamento por falta dessas informações será considerado de responsabilidade da CONTRATADA. CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA: 5.1. O prazo de vigência do presente é de 12 meses, podendo ser prorrogada, respeitadas as disposições da Lei Federal 8666/93. CLÁUSULA SEXTA: RECEBIMENTO: 6.1. O recebimento do objeto do presente contrato, poderá ser feito pela Secretaria responsável pela contratação, e será aplicado, no que couber, o disposto no artigo 73, incisos I e II e artigos 74 a 76, da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA SÉTIMA: PENALIDADES: 7.1. Pela injustificada inexecução parcial ou total do objeto deste contrato, serão aplicadas à CONTRATADA, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da rescisão contratual: 7.1.1. Advertência. 7.1.2. Multa: a) Multa pela recusa da CONTRATADA em receber o pedido de fornecimento sem a devida justificativa aceita pelo CONTRATANTE, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor adjudicado; b) Multa pela inexecução parcial do contrato, no valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre a parcela inexecutada, podendo o CONTRATANTE autorizar a continuação do mesmo; c) Multa pela inexecução total do contrato no valor equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato; d) Multa no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor total do contrato se os produtos forem de má qualidade, fora dos mais rigorosos padrões de higiene ou em desacordo com as especificações propostas e aceitas pelo CONTRATANTE; e) Multa por atraso na entrega no valor equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento); 7.1.3 a) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos; b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 7.1.4 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como das demais penalidades previstas em lei. 7.1.5. O valor relativo as multas, eventualmente aplicadas, será reduzido de pagamento que o CONTRATANTE efetuar, mediante a emissão de Guia de Recolhimento. Na impossibilidade, o valor da multa será inscrito em Dívida Ativa para cobrança judicial, assegurando-se o direito de defesa. CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO: 8.1. O presente contrato poderá ser rescindido: a) unilateralmente, nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII e XVII a XVIII, da Lei n.º 8.666/93 e alterações; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e; c) judicial, nos termos da legislação. 8.2. Nos casos de rescisão administrativa, fica assegurado ao CONTRATANTE as prerrogativas previstas nos incisos I a IV do art. 80, da Lei supra citada. CLÁUSULA NONA: DOCUMENTOS INTEGRANTES: 9.1. Faz parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição, todo o conteúdo do processo administrativo n.º _____ e da proposta da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA: FORO:10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Mauá, neste Estado, para dirimir as questões oriundas deste contrato, com expressa renúncia de outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: LEGISLAÇÃO: 11.1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e das Disposições de Direito Privado.

Este ajuste é lavrado nos termos da minuta constante às fls. ____ e, aprovado às fls. ____ do processo administrativo n.º _____ e que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas abaixo.

SECRETÁRIO DE _____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____
NOME/RG

_____
NOME/RG